


Deverá ser portador de cópias dos documentos

	1 - Pessoa Singular ou Empresário em Nome Individual 2 - Cabeça de Casal de Herança Indivisa	Pessoa coletiva	Entidade da Administração Pública	Instituições sem Fins Lucrativos (ISFL)	Condomínio representado por: 1 - Pessoa singular 2 - Empresa Privada																
A - Documentos de identificação	1 e 2 - Cartão de Cidadão e Cartão de Contribuinte 2 - Documento provisório de Identificação (emitido pela Autoridade Tributária) ou Habilitação de Herdeiros com identificação do Cabeça de Casal Caso a pessoa que tenha legitimidade para celebrar o contrato esteja ausente ou impossibilitada, deverá ser apresentada uma declaração que autorize quem assina a celebrar contrato. Certidão de óbito para casos de mudança de nome para ascendentes/descendentes (isenta de taxas)	Certidão permanente da empresa (válida) ou código de acesso Cartão do Cidadão das pessoas cujas assinaturas obrigam a empresa, constantes dessa certidão	Comprovativo de quem assina o contrato representa a entidade + cartão de cidadão Cartão de identificação de pessoa coletiva. Pode prescindir-se de documento que comprove legitimidade para representar a entidade no caso de cargos públicos (p. ex. Presidente da Câmara Municipal, Presidente de Junta de Freguesia).	Comprovativo de ISFL com os nomes dos seus representantes legais (estatutos legalmente válidos ou publicação em DR) Cartão da ISFL com Número de Identificação Fiscal. Cartão de Cidadão das pessoas cujas assinaturas obrigam a ISFL.	Em todos os casos: Ata da assembleia de condóminos onde conste a eleição, Cartão de Contribuinte do Condomínio e Cartão de Cidadão de quem assina 1 - Pessoa singular em nome do Condomínio (administrador) - Documentos acima indicados 2 - Pessoa coletiva em nome do Condomínio (empresa de gestão de condomínios) - Certidão permanente da empresa (válida) ou código de acesso (site para consulta online da certidão permanente: www.portaldapessoa.pt)																
B - Documentos que constituem legitimidade para a ocupação do imóvel	<table border="1"> <tr> <td>PROPRIETÁRIO</td> <td>Escritura efetuada há menos de 30 dias/caderneta predial urbana com menos de 6 meses.</td> </tr> <tr> <td>ARRENDATÁRIO</td> <td>Contrato de arrendamento e Comunicação de Contratos Arrendamento - Modelo 2 emitido pela AT (2)</td> </tr> <tr> <td>COMODATO</td> <td>Contrato de comodato ou declaração de empréstimo; Caderneta predial urbana com menos de 6 meses e Cartão de Cidadão/bilhete de identidade do proprietário/s</td> </tr> <tr> <td>USUFRUTO</td> <td>Caderneta predial urbana com menos de 6 meses com o usufruto averbado.</td> </tr> <tr> <td>HERANÇA INDIVISA</td> <td>Documento que comprove que imóvel faz parte da herança, declaração de autorização do Cabeça de Casal se não for este o titular e Caderneta predial urbana com menos de 6 meses.</td> </tr> <tr> <td>TRESPASSE</td> <td>Contrato de trespasse comercial e Imposto do Selo (caso se aplique). Deve ser apresentado aos serviços o contrato de arrendamento (entre o senhorio e o inquilino) para efeitos de verificação das cláusulas contratuais.</td> </tr> <tr> <td>LOCAÇÃO FINANCEIRA</td> <td>Contrato de locação financeira autenticado com identificação completa do imóvel de acordo com caderneta predial urbana</td> </tr> <tr> <td>DIVÓRCIO</td> <td>Acordo quanto ao destino da casa de morada de família (homologado pelo tribunal ou pela Conservatória do Registo Civil) e Caderneta predial urbana com menos de 6 meses.</td> </tr> <tr> <td>OBRAS</td> <td>Licença de obras/contrato de empreitada (se obras públicas)</td> </tr> </table>	PROPRIETÁRIO	Escritura efetuada há menos de 30 dias/caderneta predial urbana com menos de 6 meses.	ARRENDATÁRIO	Contrato de arrendamento e Comunicação de Contratos Arrendamento - Modelo 2 emitido pela AT (2)	COMODATO	Contrato de comodato ou declaração de empréstimo; Caderneta predial urbana com menos de 6 meses e Cartão de Cidadão/bilhete de identidade do proprietário/s	USUFRUTO	Caderneta predial urbana com menos de 6 meses com o usufruto averbado.	HERANÇA INDIVISA	Documento que comprove que imóvel faz parte da herança, declaração de autorização do Cabeça de Casal se não for este o titular e Caderneta predial urbana com menos de 6 meses.	TRESPASSE	Contrato de trespasse comercial e Imposto do Selo (caso se aplique). Deve ser apresentado aos serviços o contrato de arrendamento (entre o senhorio e o inquilino) para efeitos de verificação das cláusulas contratuais.	LOCAÇÃO FINANCEIRA	Contrato de locação financeira autenticado com identificação completa do imóvel de acordo com caderneta predial urbana	DIVÓRCIO	Acordo quanto ao destino da casa de morada de família (homologado pelo tribunal ou pela Conservatória do Registo Civil) e Caderneta predial urbana com menos de 6 meses.	OBRAS	Licença de obras/contrato de empreitada (se obras públicas)	<p style="text-align: center;">Documento oficial com área do imóvel quando a afetação do imóvel é diferente de habitação ou destina-se a alojamento local</p>	NÃO APLICÁVEL
PROPRIETÁRIO	Escritura efetuada há menos de 30 dias/caderneta predial urbana com menos de 6 meses.																				
ARRENDATÁRIO	Contrato de arrendamento e Comunicação de Contratos Arrendamento - Modelo 2 emitido pela AT (2)																				
COMODATO	Contrato de comodato ou declaração de empréstimo; Caderneta predial urbana com menos de 6 meses e Cartão de Cidadão/bilhete de identidade do proprietário/s																				
USUFRUTO	Caderneta predial urbana com menos de 6 meses com o usufruto averbado.																				
HERANÇA INDIVISA	Documento que comprove que imóvel faz parte da herança, declaração de autorização do Cabeça de Casal se não for este o titular e Caderneta predial urbana com menos de 6 meses.																				
TRESPASSE	Contrato de trespasse comercial e Imposto do Selo (caso se aplique). Deve ser apresentado aos serviços o contrato de arrendamento (entre o senhorio e o inquilino) para efeitos de verificação das cláusulas contratuais.																				
LOCAÇÃO FINANCEIRA	Contrato de locação financeira autenticado com identificação completa do imóvel de acordo com caderneta predial urbana																				
DIVÓRCIO	Acordo quanto ao destino da casa de morada de família (homologado pelo tribunal ou pela Conservatória do Registo Civil) e Caderneta predial urbana com menos de 6 meses.																				
OBRAS	Licença de obras/contrato de empreitada (se obras públicas)																				



Faça o seu registo em:
cmfonline.funchal.pt





CONTACT CENTER
291 211 000

NOVO HORÁRIO
(Todos os dias)
2.ª feira a Domingo
8h00-22h00

CANCELAMENTO DE CONTRATO

Solicitado na Loja do Município/cmfonline.funchal.pt, pelo titular do contrato com apresentação do cartão de cidadão e foto do contador.

Sujeito a pagamento de Taxas. Consultar a Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município do Funchal

(1) Isento por motivo de óbito de ascendentes ou descendentes, ou devido a separação judicial ou de facto

(2) Contratos que tenham expressamente identificado que a renda inclui IVA estão isentos de Imposto de selo (como tal, não é obrigatório o MODELO 2 do imposto de selo)

Todos os documentos deverão estar averbados no nome do titular do contrato. Os casos omissos à presente lista serão analisados caso a caso.

O número de instalação inscrito na localização do contador deverá ser apresentado e se no local existe contador deverá ser apresentado o seu número e leitura atual.